



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA**

EDITAL 004/2019 – PROPIT

BOLSAS PRODOUTORAL/CAPES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) torna pública a seleção de propostas para o recebimento de **Bolsas de Doutorado CAPES concedidas por cota à UNIFESSPA no âmbito do Programa PRODOUTORAL**. O Programa será administrado pela PROPIT, por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação, observando as condições descritas a seguir e a regulamentação emanada da CAPES (Portaria 140, de 02/10/2013).

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O presente Edital se destina a docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.2. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

1.2.1. Ser professor efetivo contratado em regime de dedicação exclusiva.

1.2.2. Estar afastado integralmente de suas atividades regulares da UNIFESSPA para cursar doutorado.

1.2.3. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro), promovido por outra instituição de ensino superior, conforme critérios estabelecidos pela portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013.

1.2.4. Assinar Termo de Compromisso do bolsista com a CAPES.

1.2.5. Não acumular a bolsa PRODOUTORAL com outro tipo de bolsa de qualquer agência ou instituição.

1.2.6. Apresentar Plano de Atividade.

1.2.7. Estar quite com os relatórios anuais conforme resolução nº 012, de 20 de maio de 2014, quando for o caso.

2. DA BOLSA

2.1. O docente selecionado receberá da CAPES bolsa de doutorado e auxílio moradia, em valores definidos pela própria agência.

2.2. A bolsa ofertada terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada anualmente, até o máximo de 36 meses.

2.2.1. No caso de o bolsista haver recebido bolsa de outra agência pública de fomento, esta será computada para o cálculo do tempo máximo da bolsa.

2.3. O auxílio moradia segue os mesmos períodos da bolsa.

2.4. **Disponibilidade de cotas:** 2 (duas) cotas

2.4.1. Implementação imediata: 01 (uma) cota

2.4. 2 Implementação prevista para o segundo semestre de 2019: 01 (uma) cota

2.6.5. A Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados no Edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço **sisprol.unifesspa.edu.br**. Para realizar a inscrição, o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

3.1.1 Preencher dados de inscrição no SISPROL e anexar:

3.1.1.1 Formulário de Inscrição, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

3.1.1.2 Cópia do comprovante de matrícula.

3.1.1.3 Cópia da Portaria de Afastamento para cursar doutorado.

3.1.1.4 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

3.1.1.5 Carta de recomendação do orientador, devidamente assinada (anexo III).

3.1.1.6 Planilha de Pontuação Científica, anexo II.

3.1.1.7 No caso de docentes com um ano ou mais de afastamento enviar cópia da ata de aprovação do relatório anual de atividades na unidade.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas e classificadas por consultor *ad hoc* designado pela PROPIT.

4.2. A avaliação das propostas levará em conta:

- A produção intelectual do docente, conforme *Curriculum Vitæ* registrado na Plataforma *Lattes* e Planilha de Pontuação Científica, anexo II.
- A relação da proposta as áreas estratégicas do Plano de Formação Doutoral Docente (PLANFOR) UNIFESSPA 2014-2019 submetido à CAPES.

4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que ingressou no doutorado há mais tempo.

5. ÁREAS ESTRATÉGICAS

5.1.1. Ciências Exatas e da Terra

5.1.2. Ciências Biológicas

5.1.3. Engenharias

5.1.4. Geologia

5.1.5. Ciências da Computação

5.1.6. Ciências da Saúde

5.1.7. Ciências Agrárias

5.1.8. Ciências Sociais Aplicadas

- 5.1.9. Ciências Humanas
- 5.1.10. Linguística, Letras e Artes
- 5.1.11. Multidisciplinar
- 5.1.12. Educação e Formação docente

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso de Doutorado.
- 6.2. Encaminhar anualmente o Relatório de Atividades à Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT.
- 6.3. Comunicar qualquer alteração em seu vínculo com o Programa de Pós-Graduação e/ou em sua condição de afastamento para cursar o doutorado.
- 6.4. Ler e observar a regulamentação descrita na Portaria CAPES 140, de 02/10/2013.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. Submissão eletrônica das propostas: de 01/03/19 até 15/03/2019.
- 7.2. Análise das propostas: de 18 de março a 29 de março de 2019.
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 03 de abril de 2019.
- 7.4. Recursos: até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.5. Divulgação do resultado final: 12 de abril de 2019.
- 7.6. Entrega dos originais dos documentos de inscrição dos candidatos contemplados com a bolsa: 15/04/2018 a 19/04/2019, via protocolo para Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT.
- 7.4.1. Implementação da bolsa com disponibilidade imediata: maio de 2019.
- 7.4.2. A ausência de documentos necessários impedirá a implementação da bolsa para o mês de maio de 2019.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A PROPIT poderá solicitar documentos adicionais para a avaliação das propostas, caso julgue necessário.
- 8.2. A PROPIT divulgará a classificação dos bolsistas em sua página eletrônica.
- 8.3. Será responsabilidade do docente contemplado atender às exigências da CAPES nos prazos definidos para a implementação e manutenção das bolsas.
- 8.4. Caberá à Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT decidir sobre questões não previstas neste Edital.
- 8.5. O envio do relatório de atividades, conforme o item 6.2 é pré-requisito obrigatório para renovação da bolsa.
- 8.6. Será classificado 1 (um) candidato para o preenchimento da vaga ofertada para implementação imediata e 1 (um) cadastro reserva.
- 8.7. O candidato que esteja com relatório anual de atividades em atraso será desclassificado.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT.

E-mail: propit@unifesspa.edu.br e www.propit.unifesspa.edu.br

Marabá, 01 de março de 2019

Cindy Stella Fernandes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

ANEXO I FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Nacionalidade:

Sexo: () M () F

CPF:

Documento de Identidade (número, órgão emissor e data de emissão)

E-mail:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Endereço completo para correspondência na cidade do curso:

Unidade de Lotação:

Categoria Funcional Docente: () Magistério Superior

Ano de ingresso na UNIFESSPA:

Tempo previsto para a aposentadoria na UNIFESSPA:

Nº da Portaria de Afastamento:

Conta Corrente no Banco do Brasil (não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a implantação da bolsa):

Agência:

Conta corrente:

DADOS DO CURSO

Instituição de Destino:

Programa de Pós-Graduação:

Código do Curso na CAPES:

Conceito do Curso junto à CAPES:

Área de Concentração:

Data da seleção no curso de destino:

Data de início do curso:

Data prevista para o término do curso:

Nome do Orientador:

Nome do Coordenador do Curso:

PLANO DE ATIVIDADES

Data prevista para a conclusão de crédito sem disciplinas:

Data prevista para a realização de Exame de Qualificação:

Data prevista para a defesa da Tese:

Previsão de realização de Estágio Sanduíche no exterior:

Expectativa de atuação em programa de pós-graduação da UNIFESSPA:

Publicações previstas:

Local e data

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

PLANILHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2009-2018) PARA PONTUAÇÃO

PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS	PONTOS	QTD	TOTAL
A) Produção Bibliográfica			
Artigos Publicados segundo o Qualis da área			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	45		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	35		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	25		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	50		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		

* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	3		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1		
* a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio			
D) Textos em jornais ou revistas			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (No máximo 10 no período)	1		
E) demais tipos de produção bibliográfica			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
RESENHA EM REVISTAS ACADÊMICAS	10		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos técnicos			
CONSULTORIA (no máximo 5 por ano)	1		
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 5 por ano)	1		
B) Demais tipos de produção técnica			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo cinco por quinquênio)	2		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		

COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)			
PROCESSO OU TÉCNICA	40		
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		
PRODUTO DE DESIGN	40		
SOFTWARE	20		
D) Produção artístico-cultural			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
E) Orientações Concluídas			
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 10 no quinquênio)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 20 no quinquênio)	5		
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.	4		
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		
DADOS COMPLEMENTARES			
A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		

B) Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
C) Outras Produções			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máx. 5 no quinquênio)	20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máx. 5 no quinquênio)	5		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos deverá ser considerada a maior classificação Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.
3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa serão considerados os projetos declarados no CV-Lattes.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

UNIVERSIDADE _____
INSTITUTO _____
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO _____

À Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT),
da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Sirvo-me da presente para recomendar o(a) sr.(a) _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____, nível de doutorado. O referido aluno iniciou o curso de doutorado em ____ de 201____, e tem desempenhado suas funções com afinco e responsabilidade, atendendo plenamente às expectativas e exigências do programa que é avaliado com a nota ____ pela CAPES. Dessa forma, recomendamos o (a) senhor (a) _____ para ser contemplado (a) com a bolsa de Doutorado CAPES concedidas à UNIFESSPA, no âmbito do Programa PRODOUTORAL, nos termos do edital nº ____/201____ da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPIT/UNIFESSPA, entendendo que esta oportunidade será de fundamental importância para que o aluno conduza a bom termo a sua tese de doutorado.

Cidade, ____ de _____ de 201____

Orientador